

**DÚVIDAS MAIS FREQUENTES ENTRE OS CANDIDATOS SOBRE O PROCESSO SELETIVO  
VOCACIONADO – PSV/2010**

**1. Quem poderá inscrever-se no PSV/2010?**

- Candidatos que tenham CONCLUÍDO o Ensino Médio (ou equivalente) ou que estejam cursando, no ano letivo de 2009, a última série desse nível de ensino.

**2. Posso fazer o PSV de 2010 por experiência?**

- Não será permitido

**3. Qual o período de inscrição no PSV/2010 e onde é possível realizá-la?**

- NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL. A solicitação de inscrição no PSV/2010 deverá ser efetuada, exclusivamente VIA INTERNET no endereço: [www.uern.br](http://www.uern.br).
- As inscrições terão início às 9h do dia 24 de agosto e finalizarão às 24h do dia 16 de setembro de 2009, observado o horário local do RN, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

**4. Qual o valor da taxa de inscrição no PSV/2010?**

- R\$ 100,00 (cem reais). ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa.

**5. Como será efetuado o pagamento da taxa de inscrição?**

- O candidato deverá efetuar o pagamento, exclusivamente, por Boleto Bancário emitido no ato da solicitação de inscrição, pagável nas agências bancárias ou casas lotéricas até o dia 18 de setembro.

**6. Quem está isento de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição?**

- O candidato que comprove:
  - a) ser aluno da 3ª série do Ensino Médio de escola pública do Rio Grande do Norte, em 2009, tendo também cursado a 1ª e a 2ª série desse nível de ensino no referido Estado;
  - b) ter concluído o Ensino Médio em 2007 ou em 2008, em escola pública do Rio Grande do Norte, tendo também cursado a 1ª e a 2ª série desse nível de ensino no referido Estado;
  - c) ser aluno da 3ª série do Ensino Médio de escola privada do Rio Grande do Norte, em 2009, na condição de aluno bolsista, tendo também cursado a 1ª e a 2ª série desse nível de ensino, respectivamente nos anos de 2007 e 2008, nessa mesma condição, e o valor da bolsa nas três séries tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar;
  - d) ser doador de sangue e ter efetuado, no mínimo, três (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas à Rede Hospitalar Estadual, no período de 24/08/2008 a 23/08/2009.

**7. Quem está isento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição?**

- O candidato que comprove:
  - a) ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública do Rio Grande do Norte e concluído este nível de ensino em período anterior a 2007;
  - b) ser aluno da 3ª série do Ensino Médio de escola privada do Rio Grande do Norte, em 2009, na condição de aluno bolsista, tendo também cursado a 1ª e a 2ª série desse nível de ensino, respectivamente

nos anos de 2007 e 2008, nessa mesma condição, e o valor da bolsa em qualquer das três séries tenha sido inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

**8. O Candidato que cursou apenas uma série do Ensino Médio em escola privada do Rio Grande do Norte, sem bolsa, e as demais em escola pública deste Estado terá direito à isenção?**

- Não. Será pago a taxa integral de R\$ 100,00 (cem reais)

**9. O candidato que cursou a 1ª e a 2ª série do Ensino Médio em Escola Privada, sem bolsa, e apenas a 3ª série com bolsa terá direito à isenção?**

- Não. Será pago a taxa integral de R\$ 100,00 (cem reais)

**10. O candidato que cursou as três séries do Ensino Médio em Escola Privada do RN, com bolsa, no entanto, pelo menos uma das séries foi cursada em período anterior a 2006 terá direito à isenção?**

- Não. A isenção para bolsista é exclusiva para o candidato que cursou a 1ª, 2ª e 3ª séries, respectivamente, em: 2007, 2008 e 2009.

**11. Qual o percentual de isenção para o candidato que cursou, nos anos de 2007 e 2008, respectivamente, a 1ª e a 2ª série, na condição de aluno bolsista, cujo valor da bolsa foi inferior a 50% do valor da mensalidade escolar e, na 3ª série, em 2009, sua bolsa seja igual ou superior a 50% do valor da mensalidade escolar?**

- Ele terá 50% de isenção.  
ATENÇÃO: ver pergunta 6, item "b".

**12. O candidato bolsista ou de escola pública de outro estado será contemplado com a isenção?**

- Não. Ela é específica para o sistema de ensino do RN.

**13. O candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola filantrópica do RN será isento? Como fica a questão do sistema de cotas?**

- Sim. Esse candidato terá tratamento igual ao de escola pública.

**14. Apenas o doador de sangue do RN será contemplado com a isenção?**

- Não.

**15. Como funciona e quem está contemplado com a Lei Estadual nº 8.258 (que trata do Sistema de Cotas)?**

- 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais distribuídas por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo da UERN são destinados a alunos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO em Escola Pública.

**16. Se o candidato da Escola Pública contemplado com a Lei Estadual nº 8.258 (Sistema de Cotas), depois de convocado, não comparecer para fazer a matrícula, quem ficará com a vaga?**

- Essas vagas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos que cursaram INTEGRALMENTE o ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO em Escola Pública, obedecendo à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

**17. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos cotistas, quem ficará com as vagas?**

- As mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

**18. O sistema de cotas contempla apenas os alunos de escolas públicas do Rio Grande do Norte?**

- Não.

**19. Qual o valor do Manual do Candidato – PSV/2010? como o candidato poderá adquiri-lo?**

- R\$ 5,00 (cinco reais). Poderá adquiri-lo e paga-lo, quando for o caso, na sede da COMPERVE (Av. Dix-Sept Rosado, 53, Centro, – Mossoró/RN).
- Poderá também adquirir nos locais de entrega da documentação de 21 a 25 de setembro e de 05 a 09 de outubro.

CÓD	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central	Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva – Mossoró/RN.
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL.	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro – Assu/RN.
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM.	BR 405, Km 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN.
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – CAJIM.	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu/RN.
05	Natal-RN	Zona Sul - Sede provisória do Campus Governador Fernando Antônio da Câmara Freire – CAN.	Av. Airton Senna, 4241 – Neópolis – Natal/RN.
06	Caicó-RN	Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria – CAS.	Rua André Sales, 667, Paulo VI – CAIC – Caicó/RN.

**20. Qual a documentação necessária para solicitar a inscrição no PSV/2010?**

**CANDIDATO COTISTA:**

O Candidato deverá entregar impressa a Ficha-Requerimento de Inscrição acompanhada dos seguintes documentos à mesa receptora de acordo com o calendário e locais especificados no item 20, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2009.

- a) cópia nítida do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente, acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso da entrega por procuração;
- b) 1 (uma) foto 3x4, conforme especificações do item 4.1.2 do Edital nº10/2009

- c) cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso da entrega por procuração (é absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa);
- d) comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o Ensino Fundamental (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia nítida);
- e) comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o Ensino Médio (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia nítida) ou Declaração de que está cursando, no ano letivo de 2009, a última série do Ensino Médio (ou equivalente) em Escola Pública; neste caso, anexar Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries na Rede Pública;
- f) comprovante de inscrição no ENEM/2009 (apresentar original e entregar cópia legível), quando for o caso;
- g) procuração particular, quando for o caso;
- h) comprovante original de pagamento, quando for o caso.

### **CANDIDATOS NÃO COTISTAS:**

Deverá entregar toda sua documentação entre os dias 05 a 09 de outubro de 2009, nos endereços listados no quadro acima conforme estabelecida sua respectiva inscrição no município. Nesse momento, o candidato deverá entregar a Ficha-Requerimento de Inscrição impressa e os seguintes documentos:

- a) cópia nítida do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente, acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso da entrega por procuração;
- b) 1 (uma) foto 3x4, conforme especificações do item 4.1.2 do Edital nº10/2009;
- c) cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF, acompanhada do original;
- d) comprovante (Diploma/Certidão/Declaração) de ter cursado todo o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia nítida) ou comprovante (Declaração) de que está cursando, no ano letivo de 2009, a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente (entregar original);
- e) comprovante de inscrição no ENEM/2009 (apresentar original e entregar cópia legível), quando for o caso;
- f) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;
- g) cópia do Contrato da escola que trata da concessão da bolsa ou Declaração contendo o timbre da escola, assinatura e carimbo DO(A) DIRETOR(A) ou Responsável, especificando, A CADA SÉRIE, o ano, o tipo de bolsa e o percentual correspondente ao valor da mensalidade escolar.

### **II - PARA O CANDIDATO PROVENIENTE DA ESCOLA PRIVADA:**

- a) cópia nítida do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente, acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso da entrega por procuração;
- b) 1 (uma) foto 3x4, conforme especificações do item 4.1.2 do Edital nº10/2009;
- c) cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF, acompanhada do original;
- d) comprovante (Diploma/Certidão) de ter cursado todo o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia nítida) ou comprovante (Declaração) de que está cursando, no ano letivo de 2009, a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente (entregar original);

- e) comprovante de inscrição no ENEM/2009 (apresentar original e entregar cópia legível), quando for o caso;
- f) comprovante original de pagamento de taxa da inscrição.

### **III - PARA O CANDIDATO PROVENIENTE DA ESCOLA PÚBLICA NÃO CONTEMPLADO PELO SISTEMA DE COTAS:**

- a) cópia nítida do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente, acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso da entrega por procuração;
- b) 1 (uma) foto 3x4 conforme especificações do item 4.1.2 do Edital nº10/2009;
- c) cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF acompanhada do original;
- d) comprovante (Diploma/Certidão) de ter cursado todo o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia nítida);
- e) comprovante de inscrição no ENEM/2009 (apresentar original e entregar cópia legível), quando for o caso;
- f) comprovante original de pagamento de taxa da inscrição, quando for o caso;
- g) comprovante (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado integralmente o Ensino Médio (ou equivalente) em Escola Pública do RN (apresentar original, quando for o caso e entregar uma cópia nítida). (DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CANDIDATO QUE ESTÁ PLEITEANDO A ISENÇÃO; NESTE CASO, ELA SUBSTITUI A DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICADA NA LETRA “D” DESTE SUBITEM).

#### ESPECÍFICA PARA O CANDIDATO A UMA VAGA NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Além da documentação especificada em I, II ou III, deverá entregar atestado médico com a seguinte informação: O candidato está apto a realizar atividades físicas.(O atestado médico deve ser datado a partir de 24/05/2009).

#### ➤ **ESPECÍFICA PARA O CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL**

Além da documentação especificada em I, II ou III, o candidato deverá entregar:

- Requerimento Padrão no site [www.uern.br](http://www.uern.br), link VESTIBULAR/COMPERVE, solicitando atendimento adequado;
- Laudo médico descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, a ser anexado ao Requerimento-Padrão (o laudo médico deve ser datado a partir de 24/08/2009).

#### ➤ **ESPECÍFICA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**

Além da documentação especificada em I, II ou III, o candidato deverá entregar:

- Formulário de requerimento específico dirigido à Presidente da COMPERVE, disponibilizado no site [www.uern.br](http://www.uern.br), link VESTIBULAR/COMPERVE;
- Documento comprobatório das 03 doações (feitas no período de 24/08/2008 a 23/08/2009) expedido por Órgãos Públicos coletores de sangue no Estado, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

**21. O candidato, em vez de apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, apresenta o Diploma de um Curso Superior. Esse candidato poderá ser inscrito no PSV/2010? Como fica a questão da isenção e do sistema de cotas?**

- Com o Diploma de um Curso Superior, ele poderá solicitar sua inscrição. No entanto, se não apresentar o Histórico do Ensino Médio, não terá direito à isenção. Além disso, só terá direito ao sistema de cotas, se apresentar os Históricos dos ensinos Fundamental e Médio.

**22. O candidato de escola pública do RN de posse apenas do Histórico do Ensino Médio terá direito à isenção? Quando ele poderá fazer a sua inscrição.**

- Sim. Esse candidato poderá inscrever-se normalmente Via internet e o percentual de sua isenção será determinado de acordo com o estabelecido nas questões 06 e 07. (A sua documentação será entregue no entre os dias 05 e 09 de outubro de 2009).

**23. O candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental e/ou Médio em escola privada e concomitante ou posteriormente os mesmos níveis de ensino em escola pública poderá participar do sistema de cotas?**

- Não.

**24. Cursei o Ensino Fundamental e Médio em escola privada e concomitante ou posteriormente terminei o supletivo, posso concorrer ao sistema de cotas optando pelo certificado do supletivo?**

- Não. O candidato que fizer sua inscrição como participante do sistema de cotas e for comprovado que os históricos do Ensino Fundamental e Médio, não são integralmente de escola pública, terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo em qualquer momento durante ou posteriormente a este, poderá ser processado falsidade ideológica no uso de suas informações ou por apresentar documentos falsos ou adulterados.